



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 26

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## LEI Nº 943/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 65.175,10 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos), com a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária = 02.02.02 - Educação 25%**  
**Funcional Programática = 12.361.0003.1.010 – Plano de Ações Articuladas- PAR/Equipamentos**  
**Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes**  
**Fone de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais**  
**Valor = R\$ 65.175,10**

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do EXCESSO DE ARREDAÇÃO, objeto do repasse financeiro a ser efetuado, através do Termo de Compromisso Nº 201302098, Plano de Ações Articuladas – PAR, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do art.43, da lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 27

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

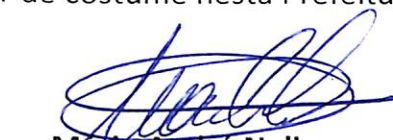
**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



**Flávio Paschoal**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



**Mário André Nali**  
Chefe de Gabinete